

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 774 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho destinado a estudar e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos, fundo partidário e especial de financiamento de campanha, sob a perspectiva de gênero.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar estudos, sistematizar e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos, Fundo Partidário e Especial Eleitoral de Campanha, sob a perspectiva de gênero.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por:

- I - Representante do TSE-Mulheres - Coordenador Institucional;
- II - Representante da Secretaria - Geral da Presidência - Coordenador Executivo;
- III - Representante da Assessoria Consultiva - Secretário Executivo;
- IV - Representante de cada um dos Gabinetes dos Ministros titulares;
- V - Representante da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias;
- VI - Representante da EJE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar os resultados dos estudos, em 60 dias, a contar da publicação deste ato.

§ 1º Incluem-se entre os afazeres deste Grupo de Trabalho:

I - Eventos e atividades similares a fim de propiciar debates e diálogo, a subsidiar diagnóstico e formulação de diretrizes adicionais, com ampla participação dos partidos políticos, Conselho Federal da OAB, Ministério Público Eleitoral e entidades da sociedade civil vinculadas ao tema.

II - Audiência Pública.

III - Demais atividades que serão minudentadas pela coordenação.

§ 2º Incumbe-se à coordenação elaborar cronograma para consecução dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 16/08/2022, às 16:31, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2153960&crc=1DCCDF2D,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2153960 e o código CRC 1DCCDF2D 2022.00.000010519-3

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 759 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução TSE nº 23.336, de 24 de fevereiro de 2011, e o Anexo I da Resolução TSE nº 23.674, de 16 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aos sábados, domingos e feriados, compreendidos entre 15 de agosto e 19 de dezembro de 2022, as atividades do protocolo judiciário e administrativo do Tribunal Superior Eleitoral serão realizadas das 13 às 18 horas.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior é permitido receber, protocolizar e registrar nos sistemas do Tribunal todo e qualquer expediente, mesmo que não afeto às eleições de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 16/08/2022, às 13:50, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2152662&crc=833C5957)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2152662&crc=833C5957](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2152662&crc=833C5957), informando, caso não preenchido, o código verificador 2152662 e o código CRC 833C5957

2020.00.000008694-5

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) [17](#) [19](#) [51](#) [80](#)
 ADRIANA GUERRA MORA (24805/PE) [117](#)
 AFONSO HENRIQUES MAIMONI (0026821/DF) [40](#)
 ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (-21144/DF) [40](#)
 ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) [1](#) [52](#)
 ALEX DUARTE SANTANA BARROS (31583/DF) [17](#) [19](#) [51](#) [80](#)
 ALEXANDRE GONCALVES RAMOS (180786/SP) [109](#)
 ALEXANDRE LUCIO DA COSTA (59821/MG) [53](#) [53](#) [53](#) [53](#) [53](#) [53](#) [53](#) [53](#) [53](#) [53](#)
[53](#)
 AMANDA BERTOLIN ALVES (47214/DF) [76](#)
 AMOS BERNARDINO ZANCHET NETO (23045/MT) [33](#)
 ANA CAROLINE ACIOLE BRITO (5173/RO) [10](#) [17](#) [19](#) [51](#) [80](#) [80](#) [100](#)
 ANA CLAUDIA SCALIONI LOURO (350934/SP) [76](#)
 ANA FLAVIA BARBOSA OLIVA (203309/MG) [53](#) [53](#)
 ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON (37270/DF) [1](#)
 ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (-29498/DF) [40](#)
 ANDRE GARCIA XEREZ SILVA (25545/CE) [25](#)
[25](#)
 ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA (523/DF) [10](#) [17](#) [19](#) [51](#) [80](#) [80](#) [100](#)
 ANGELO LONGO FERRARO (37922/DF) [81](#) [81](#) [89](#)
 ANTONIO AUGUSTO MAYER DOS SANTOS (38343/RS) [1](#)
 ANTONIO CESAR BUENO MARRA (1766/DF) [1](#) [52](#)
 ANTONIO JAIRO DOS SANTOS ARAUJO (8603/PA) [38](#) [38](#)
 BEATRIZ COELHO MORAIS DE SA (90198/MG) [78](#)
 BRENO BERGSON SANTOS (4403/SE) [89](#)
 BRUNA RUIZ DE CAMPOS GOMES DOS SANTOS (418368/SP) [76](#)
 BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA (33670/GO) [17](#) [19](#) [51](#) [80](#)
 BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA (23067/DF) [37](#) [48](#) [48](#) [48](#) [133](#)
 CAIO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA (5910900/DF) [76](#)
 CALEB SALOMAO PEREIRA SILVA (530/ES) [96](#)
 CARILANE DA SILVA LARANJEIRA (4126/SE) [79](#) [79](#)
 CARLA ALBUQUERQUE ZORZENON (50044/DF) [10](#) [17](#) [19](#) [51](#) [80](#) [80](#) [100](#)
 CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL (5649/RO) [12](#)